



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 050/2003

APOSENTA a pedido, por tempo de contribuição, o servidor **FRANCISCO DE JESUS MELO**.

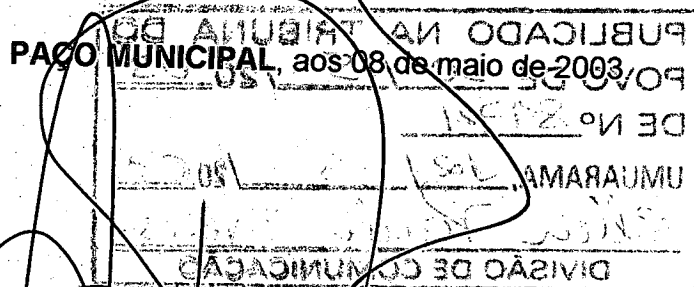
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido, por tempo de contribuição, o servidor **FRANCISCO DE JESUS MELO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.173.375/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Mecânico II, lotado na Secretaria de Serviços Rodoviários – Serviços de Manutenção Geral e Controle de Veículos, nos termos do Processo nº 1009/2003 e Apenso nº 5263/1998, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Serviços Públicos do Município de Umuarama) e Artigo 8º, incisos I, II e III alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998. **A**

Art. 2º. O servidor perceberá proventos de inatividade integrais, acrescido de 31% (trinta e um por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no Artigo 82 e Adicional de Insalubridade de 10/10 avos, capitulado no Artigo 83, da Lei Complementar nº 018/92, e parágrafo 1º do artigo 195 da Lei Complementar nº 018/92, alterada pela Lei Complementar nº 039, de 18.07.1996.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

